



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI nº 46512025 Data de recebimento 16/10/25

Nº 334.830/25 ANO: SMDR

INÍCIO: 09 / 10 / 2025

TÉRMINO: ____ / ____ / ____

TIPO DE MATERIAL

☐

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☒

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 28512025

CONTRATO ☐ NÃO

☒ SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

COMPRA DIRETA: Fornecimento dos serviços de Internet de 500MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I (José Jari Calves).

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES: _____

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Central Estratégica de Compras Públicas

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CI Nº 165/2025 – NA/SMDR

GEP: 134830/2025

Vitória da Conquista – BA, 09 de outubro de 2025

A Vossa Senhoria

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

A SER IN
Para análise
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Mat. 309808
20/10/25

Ilmo. Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, **Pedido de Compra nº 062180/2025, e Pesquisa de Preço nº 53665/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Internet de no mínimo 500 MPBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I (José Gonçalves), durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Na oportunidade, evidenciamos que, após cotações realizadas em empresas especializadas no fornecimento dos serviços necessários para execução da obra, no âmbito do Painel de Preços e por meio de cotações de mercado, foi identificado que a empresa, sob nome **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.104.642/0001-12, foi a que ofertou o menor valor global dos elementos cotados, correspondendo a R\$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Destacamos que, por motivos de dificuldade de encontrar empresas com certidões aptas, ou que fornecem os serviços na localidade pretendida, foi encontrada somente 1 (uma) cotação.

As **despesas serão empenhadas** no Projeto/Atividade: 2.133, Elemento: 33.90.39.00, Sub-elemento: 58000 e na Fonte de Recurso: 500.

Ato contínuo, será fiscal TITULAR do contrato o Sr. Gustavo de Barros Pedreira, Matrícula nº: 30.756-5; e como SUPLENTE o Sr. Cely Agnelo da Silva Neto, Matrícula nº 24.110-0 para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço conforme estabelece o Termo de Referência.

Levando em consideração o valor total da compra, com as quantidades de cada item, a compra em um só estabelecimento e a sua proximidade, a empresa mais vantajosa é **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.104.642/0001-12, foi a que ofertou o

16/10/25
11 horas
Luciana Rosa da França
Mat. 01-249268
Equipe de Apoio
Eduardo Salimiano
Praça Catão Ferraz, S/N – Centro - CEP 45000-215 – Vitória da Conquista – BA

adm.smdr@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3229-3783/ 3784



EXEMPLO PARA A BAHIA



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

menor valor global dos elementos cotados, correspondendo a R\$ 1.439,88 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), efetivando o princípio da economicidade.

Ressalta-se que, **a presente contratação, deverá gerar um contrato**, por se tratar de um serviço contínuo, com possibilidade de renovação contratual, por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Filipe Bahiano

FILIPE BAHIANO MARQUES
Núcleo Administrativo
Mat. 30.690-2

CELY AGNELO DA SILVA NETO
Coord. Administrativo/Financeiro
Mat. 24.110-0

BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.451-3

Luciana Rosa da França
Mat. 014.2926-8

Equipe de Apoio

📍 Praça Catão Ferraz, S/N – Centro - CEP 45000-215 – Vitória da Conquista – BA

✉ adm.smdr@pmvc.ba.gov.br 🌐 www.pmvc.ba.gov.br ☎ 77 - 3229-3783/ 3784



EXEMPLO PARA A BAHIA



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA

GEP: 134830/2025

SETOR SOLICITANTE: Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão de José
Gonçalves (PAAC I) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

OBJETO	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de Internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela abaixo, chegando ao importe de R\$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II. Entrementes, salienta-se que, a presente contratação é de suma importância, levando em consideração que o serviço de fornecimento de internet é determinante na realização das atividades diárias do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão de José Gonçalves (PAAC I). Por conseguinte, a Internet é instrumento fundamental para a comunicação com os diversos setores da prefeitura, tendo em vista que toda estrutura pública efetua os seus respectivos prosseguimentos legais de maneira digital. Ato contínuo, o fornecimento de internet tem como efeito a celeridade dos trâmites dos processos administrativos realizados diariamente, levando em consideração que a Prefeitura Municipal





	de Vitória da Conquista utiliza-se da Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) para se organizar internamente. Noutro giro, a comunicação célere e eficiente do PAAC I com os demais setores do presente ente municipal é medida de suma importância para o bom funcionamento das atividades administrativas, visto que a referida circunscrição administrativa foi idealizada para intermediar as comunicações e demandas do cidadão com este municipal, sendo realizado o encaminhamento de informações para controle interno, bem como solicitar insumos e demais ferramentas e materiais para uso rotineiro.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Prazo para instalação: Imediato. Local de entrega: Sede do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão de José Gonçalves (PAAC I) Forma de entrega: Integral, após expedição da ordem de serviço. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE: 2.133 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 SUBELEMENTO: 58000 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.439,88 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor: Gustavo de Barros Pedreira, Mat. nº 30.756-5.

Ressalta-se que, **a presente contratação, deverá gerar um contrato**, por se tratar de um serviço contínuo, com possibilidade de renovação contratual, por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.





MAPA COMPARATIVO

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
INFOR BARRA PROVEDOR	CNPJ: 29.104.642/0001-12	R\$ 1.439,88

Portanto, levando em consideração o valor total da compra a empresa mais vantajosa é **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.104.642/0001-12, foi a que ofertou o menor valor global dos elementos cotados, correspondendo a R\$ 1.439,88 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Por fim, informamos que, por motivos de dificuldade de encontrar empresas com certidões aptas, ou que fornecem os serviços na localidade pretendida, foi encontrada somente 1 (uma) cotação.

Vitória da Conquista - BA, 09 de outubro de 2025.


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.451-3


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062180 / 2025 - 25/09/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Secretário:	BRENO PEREIRA FARIAS		

Justificativa:

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MBS PARA O POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, DURANTE 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA.

Dotação:	Observações:
PROJETO ATIVIDADE: 2.133 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 150000000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
001	00008646	MB	12,00	FORNECIMENTO DE INTERNET O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE 500 MBS PARA O POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, DURANTE 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA.

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo
Gustavo de Barros Pedreira
Coord. do Posto Av. de
Atend. ao Cidadão I
Mat. nº 307565

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa Financeira
Mat. 307565

Luciana Rosa da França
Mat. 0100826-8
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053665/2025 - Processo Nº 134830/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	INFOR BARRA PROVEDOR LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00008646	FORNECIMENTO DE INTERNET o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de internet de 500 mbs para o posto avançado de atendimento ao cidadão i, localizada no distrito de José Gonçalves, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.	MB	12	119,990	1.439,88						
Valor Total OBTIDO							1.439,88						
Valor Total VENCIDO							1.439,88						

Luciana Rosa da França
Mat. nº 04926-8
Equipe de Apoio

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativo/Finanças

Gustavo de Barros Pedreira
Coord. do Posto Av. de
Atend. ao Cidadão I
Mat. nº 307565

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3



09/10/2025 11:07:46

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	062180 / 2025 - 25/09/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Requerente	BRENO PEREIRA FARIAS
Período	à
Processo	/
Justificativa	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de Internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.

00001 Lote 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008646	FORNECIMENTO DE INTERNET o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de internet de 500 mbs para o posto avançado de atendimento ao cidadão i, localizada no distrito de José Gonçalves, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.	MB	12,00		

Total do Lote:

Total Geral:

Gustavo de Barros Pedreira
Coord. do Posto Av. de
Atend. ao Cidadão I
Mat. nº 307565

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Luciana Rosa da França
Mat. 01-049264
Equipe de Apoio

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 134830/2025

Nº PRÉ EMPENHO:

Nº EMPENHO:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Contratação da empresa **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.104.642/0001-12**, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica com a aptidão para fornecimento de Internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I - José Gonçalves durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Entretanto, salienta-se que, a presente contratação é de suma importância, levando em consideração que o serviço de fornecimento de internet é determinante na realização das atividades diárias do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão de José Gonçalves (PAAC I). Por conseguinte, a Internet é instrumento fundamental para a comunicação com os diversos setores da prefeitura, tendo em vista que toda estrutura pública efetua os seus respectivos prosseguimentos legais de maneira digital.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
2.133
33.90.39.00
500
R\$ 359,97

[x] Sim [] Não
[X] Sim [] Não

Compra Direta
Gradativa

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

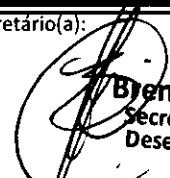
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R\$ 119,99	R\$ 119,99	R\$ 119,99
VALOR TOTAL:				R\$ 359,97	

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa e Financeira
Matrícula nº 24192-8

Assinatura do Secretário(a):


Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO FINANCEIRO/COTA	[] SIM - [] NÃO	SITUAÇÃO	[] DEFERIDO	[] INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	[] SIM - [] NÃO			
SALDO ORÇAMENTÁRIO	[] SIM - [] NÃO			
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	[] SIM - [] NÃO			

OBSERVAÇÃO:

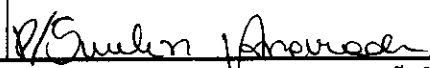
Coordenação Financeira:


Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Coordenação de Execução Orçamentária:


Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e
Contabilidade Orçamentária
Matrícula: 24192-8

Secretário Municipal de Finanças:


Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04526-8
Equipe de Apoio

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total - 12 meses - (R\$)
1	FORNECIMENTO DE INTERNET - Solicitação de proposta para o fornecimento de conexão a internet com velocidade mínima de 500 MBPS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I. Assim, o serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo alta disponibilidade e qualidade para atender às demandas do local	MBPS	500 MB	1.139,99	1.439,88
VALOR TOTAL - 12 Meses - R\$:					1.439,88
FORNECEDOR	Infobarra Provedor				
CNPJ de N°	29.104.642/0001-12				
E-MAIL	leyle.muruges@infobarra.com / atendimento@infobarra.com.br				
OBSERVAÇÕES	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Salienta-se que a internet deverá ser instalada em Vitória da Conquista - Bahia, na sede do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão, localizada em José Gonçalves (PAAC II). Todos os custos de locomoção, instalação e assistência técnica serão de responsabilidade da empresa contratada	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após concluída a instalação.		OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Ressalta-se que, a duração do contrato será de 12 meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021	
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Barra do Choça Data: 09.10.2025				
Assinatura: 		Carimbo com CNPJ 29.104.642/0001-12 INFOR BARRA PROVEDOR LTDA AV. GETÚLIO VARGAS 133 A - CENTRO BARRA DO CHOÇA - BA CEP 45.120-000			

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/10/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Gustavo de Barros Pedreira
Coord. do Posto Av. de
Atend. ao Cidadão I
Mat. nº 307565

Luciana Neves da França
Mat. 0704926-8
Equipe de Apoio

10



Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de Documento - Fornecimento de Internet - José Gonçalves

3 mensagens

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

9 de outubro de 2025 às 09:28

Para: leyle.marques@inforbarra.com.br, "inforbarrafernanda@gmail.com" <inforbarrafernanda@gmail.com>, inforbarradiane@gmail.com

Prezados, bom dia.

Vimos por meio deste, informar que a empresa foi vencedora na disputa de preço para Fornecimento de Internet, portanto solicitamos a documentação descrita para prosseguimento da compra, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Cotação corrigida;
Dados bancários;
RG e CPF do representante legal;

Atenciosamente,
Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Leliane Marques <leyle.marques@inforbarra.com.br>

9 de outubro de 2025 às 10:52

Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia Segue em anexo a documentação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRESSO POR MIM

EM: 09/10/2025

Leliane Marques

Coordenação Administrativa

Provedor | Inforbarra Comércio e Serviço LTDA

**infor
barra**

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

77 99834-8119 | 77 98115-9021

leyle.marques@inforbarra.com.br

Av. Getúlio Vargas, 133A - Centro, Barra do Choça - BA, 45120-000

3 anexos

Agência 45120-000
CNPJ 15214-SINFORBARRA PROVEDOR LTDA

WhatsApp Image 2025-09-30 at 10.12.28.jpeg
6K **DOCUMENTO CNH JAMES.pdf**
172K **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL NÚCLEO ADMINISTRATIVO - COTAÇÃO.pdf**
394K

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

9 de outubro de 2025 às 10:56

Para: Leliane Marques <leyle.marques@inforbarra.com.br>

Bom dia.

Muito obrigado!

Atenciosamente,
Núcleo Administrativo

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

11

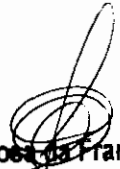
➤ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/10/2025



Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.104.642/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORBARRA PROVEDOR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 133A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 45.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORBARRA.PROVEDOR@INFORNETCONEXAO.COM.BR	TELEFONE (77) 9834-8119/ (77) 9957-1999
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 11:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa da França
Mat. 0144926-8
Equipe de Apoio

13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

29.104.642/0001-12

NOME EMPRESARIAL:

INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2025 às 11:28 (data e hora de Brasília).


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

14

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados do Contribuinte

Identificação

CNPJ: 29.104.642/0001-12

Inscrição Estadual: 144.852.808 NO

Razão Social: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

Nome Fantasia: INFORBARRA PROVEDOR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: IFEP SERVICOS

Endereço

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

Número: 133A

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45120-000

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Telefone: (77) 98348119

E-mail: INFORBARRA.PROVEDOR@INFONETCONEXAO.COM.BR

Referência: PROXIMO A IGREJA SENHOR DO BONFIM

Localização: ZONA URBANA

Informações Econômicas

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/11/2017

Atividade Econômica Principal:

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Atividade Econômica Secundária

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

6110802 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Dados do Contribuinte

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Complemento: LETRA A

Referência:

Número: 464

Bairro: CENTRO

CEP: 45120000

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 43134 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ANERITO SOARES PACHECO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA MILTON SOARES DE ALMEIDA

Número: 262 **Bairro:** CIDADE JARDIM

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45120015

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: ANERITOSP@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/10/2025

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:08 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **4F3F.5DAF.CFFF.7D53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSO POR MIM

EM: 08/10/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

15



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1916 / 2025

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

Inscrição:

CPF/CNPJ: 29.104.642/0001-12

Endereço: Praça ROGACIANO DE ANDRADE Nº26 - DISTRITO BARRA NOVA - Barra do Choça-BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoca.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 09/09/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

Chave de validação: 4bb50a59

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/09/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

16

Agência	4517-9
Conta corrente	15214-SINFOR BARRA PROVEDOR LTDA

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/10/2016



Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

IMPRESSO POR MIM

EM: 09/09/2025

Consulta realizada em: 09/09/2025 09:44:23

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**
CNPJ: **29.104.642/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Luciana Rosa da França
Mat. 0104526-8
Equipe de Apoio

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.104.642/0001-12

Certidão n°: 52968617/2025

Expedição: 09/09/2025, às 09:41:30

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.104.642/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IMPRESSO POR MIM

EM: 09/10/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Luciana Rosa da França
Mat. 01.80926-8
Equipe de Apoio

19

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.104.642/0001-12
Razão Social: HAYANE SOUZA DE OLIVEIRA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 464 A / CENTRO / BARRA DO CHOCA / BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601085015882538

Informação obtida em 09/10/2025 11:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRESSO POR MIM

EM: 09/10/2025


Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula nº 30768-3


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

20



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254655433**

RAZÃO SOCIAL	
INFOR BARRA PROVEDOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.852.808	29.104.642/0001-12

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

810000.5002/24-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/09/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO RENOVAMENTO
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

B A

NOME
 JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF
 654061522 SSP BA

CPF
 686.246.875-49 DATA NASCIM.
 03/09/1973

PLACER
 VASCOZINHO DE
 OLIVEIRA
 INACI SOUZA DE
 OLIVEIRA

SEX
 M

1ª FILIAÇÃO
 03503795732 VALIDADE
 17/03/2026 2ª FILIAÇÃO
 20/09/1997

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2141506465

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2141506465

ASSINATURA

LOCAL
 VITORIA DA CONQUISTA, BA DATA EMISSÃO
 23/03/2021

Assessoria Técnica do Sistema Libras
 88704816811
 88310988595

BAHIA

IMPRESSO POR MIM

EM: 09/10/2025

Leonardo Montanha Neto
 Núcleo Administrativo - SMDR
 Matrícula: nº 30768-3

Luciana Rosa da Franca
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **134830/2025**

Compra direta - Fornecimento de Internet para PAAC I- (José Gonçalves)

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2025

À Chefia da Casa Civil para análise e autorização do prosseguimento de compra direta, conforme Decreto nº 23.886.


THIAGO LEAL MENEZES
ADMINISTRADOR
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

*Esta autorização
é para a compra de material
de papel da marca. Prefeita*



Edimário F. de Andrade Júnior
Secretário Esp. Transformação Pública
Mat. 308218

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **134830/2025**

Compra direta - Fornecimento de Internet para PAAC I- (José Gonçalves)

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 61.90-6 - Outras atividades de telecomunicações.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088

Luciana Rosa da Fátima
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Página 1 de 1

Identificação

CNPJ: 29.104.642/0001-12

Inscrição Estadual: 144.852.808 NO

Razão Social: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

Nome Fantasia: INFORBARRA PROVEDOR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: IFEP SERVICOS

Endereço

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

Número: 133A

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45120-000

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Telefone: (77) 98348119

E-mail: INFORBARRA.PROVEDOR@INFORNETCONEXAO.COM.BR

Referência: PROXIMO A IGREJA SENHOR DO BONFIM **Localização:** ZONA URBANA

Informações de Inclusão do Contribuinte

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/11/2017

Atividade Econômica Principal:

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Atividade Econômica Secundária

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

6110802 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço do Contribuinte

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CHOCA

Complemento: LETRA A

Número: 464

CEP: 45120000

UF: BA

25

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Informações de Classificação

Classificação CRC: Profissional

CRC: 43134 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ANERITO SOARES PACHECO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA MILTON SOARES DE ALMEIDA

Número: 262 **Bairro:** CIDADE JARDIM

Município: BARRA DO CHOCA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45120015

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

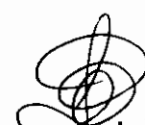
E-mail: ANERITOSP@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/10/2025

 **VOLTAR**  **TOPO DA PÁGINA**  **PÁGINA ZERADA**




Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:08 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **4F3F.5DAF.CFFF.7D53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

24



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1916 / 2025

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA

Inscrição:

CPF/CNPJ: 29.104.642/0001-12

Endereço: Praça ROGACIANO DE ANDRADE Nº26 - DISTRITO BARRA NOVA - Barra do Choça-BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoca.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 09/09/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

Chave de validação: 4bb50a59

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Proto colo:

Protocolo - **134830/2025**

Compra direta - Fornecimento de Internet para PAAC I- (José Gonçalves)

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural / Coordenação Administrativo Financeiro - SMDR

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência do Alvara.

Atenciosamente,

Recebido em 17/10/25 - 15:53h

Luciana Rosa da França

LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Adriana Virginia Brito Silva
Adriana Virginia Brito Silva
Matrícula nº 24852-3
Núcleo Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMDR - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMDR - Núcleo Administrativo
Protocolo (Nº)	134830/2025
Data e hora	22/10/2025 13:34:18
Texto de envio	Compra direta - Fornecimento de Internet para PAAC I- (José Gonçalves)

Filipe Bahiano Marques
Responsável pelo envio

Leonel Assis Vilas Boas
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula nº 30870-9
SMDR - Núcleo Administrativo
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Anulação de Empenho Compra direta - Fornecimento de Internet para PAAC I- (José Gonçalves) SMDR Filipe Bahiano Marques	Prezados, boa tarde! Vimos por meio deste, informar o anexo dos documentos solicitados. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
134830/2025

Data/Hora de origem:
22/10/2025 13:34:18

Local (Origem):
SMDR - Núcleo Administrativo

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

07/11/2025 10:13

Luciana Rosa da França
Mat. 01-80836-1
Equipe de Apoio
07/11/25
10h45m

Luciana Rosa da França
Mat. 01-80836-1
Equipe de Apoio

30

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

20 de outubro de 2025 às 10:11

Para: Leliane Marques <leyle.marques@inforbarra.com.br>

Vimos por meio deste solicitar documentos complementares para continuação da contratação, quais sejam:

Alvará de Funcionamento;

Contrato social;

alteração do contrato social, se houver.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Filipe Bahiano Marques

Núcleo Administrativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leliane Marques <leyle.marques@inforbarra.com.br>

22 de outubro de 2025 às 12:56

Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo documentos solicitados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

WhatsApp Image 2025-10-22 at 12.47.15.jpeg
97K

**CONTRATO SOCIAL - INFORBARRA PROVEDOR (1).pdf**

1181K

IMPRESSO POR MIM
EM: 07/11/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

31

Luciana Rosa da França
Matrícula 4926-8
Equipe de Apoio



CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: 0221628
Nome Fantasia: IN-OR BARRA PROVIDOR LTDA
Nome e Endereço: IN-OR BARRA PROVIDOR LTDA
CNPJ: 20.104.642/0001-12
Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS CP 45122058 Nº133 - Centro - Barra do Choça-BA CEP. 45122058

ATIVIDADE PRINCIPAL
000060022 - ATIVIDADES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
004221804 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
004321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
006110601 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

CONFORMIDADE LEGAL
LEI MUNICIPAL Nº 258, DE 26/04/2016
"COMBATE AO TRABALHO INFANTIL"

Código de Taxação: 000060022
Data de Vencimento: 31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES



RECEBIDO POR MIM
01/11/2025

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

HAYANE SOUZA DE OLIVEIRA, Brasileira, maior, solteira, nascida em 04/12/1981, empresária, portadora da cedula de identidade RG nº 09.749.247-76, Órgão expedidor SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, e do CPF nº 998.202.265-20, residente e domiciliada na Rua Daniel Soares, nº 35, Bairro Bom Retiro, no Município de Barra do Choça/BA, CEP: 45028-638, representada neste ato por sua procuradora **IRACY SILVA SOUZA**, brasileira, nascida em 22/02/1955, divorciada, empresária, CPF nº 009.136.375-64, RG nº 0101456131, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Rua Daniel Soares, 35, Centro, Barra do Choça/BA, CEP 45120-000, **HAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** Empresária com sede Avenida Getúlio Vargas, nº 133A, Bairro Centro, no Município do Barra do Choça/BA, CEP: 45120-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE **29105346904** e no CNPJ sob nº 29.104.642/0001-12, resolve alterar e transformar Empresário Individual em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira. Fica transformado de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, e com nome fantasia de **INFORBARRA PROVEDOR**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda. O capital social do empresário individual é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada passando a ser dividido em dividido em 20.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, que fica atribuído ao sócio ingressante **INFOR BARRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.502.458/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 133, Letra A, Centro, Município de Barra do Choça/BA, registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29.202.357.729 neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/09/1973, divorciado, empresário, CPF nº 686.246.975-49, RG nº 0654081522 SSP/BA, residente e domiciliado no Residencial Haras Camping Club, rua F, quadra 04, lote 09, BA-265, KM 14, Barra do Choça/BA, CEP 45.120-000.

Cláusula Terceira. A empresa mante seu objeto social de: Provedores de acesso às redes de comunicações, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Cláusula Quarta. Resolvem o sócio eleger para o cargo de administrador:

IMPRESSO POR MIM
EM: 07/11/2023


Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Página 1 de 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA** NIRE 29205594977

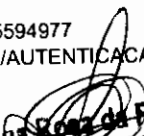
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




Luciana Rosa da França
Mat. 4344926-8
Equipe de Apoio

33



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4KQ0H8vflSDaQ&chave2=BT-06aC0pMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITTI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12

JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/09/1973, divorciado, empresário, CPF nº 686.246.975-49, RG nº 0654081522 SSP/BA, residente e domiciliado no Residencial Haras Camping Club, rua F, quadra 04, lote 09, BA-265, KM 14, Barra do Choça/BA, CEP 45.120-000, para o cargo de Administrador Presidente.

Declaração de desimpedimento do Administrador – O Administrador da Sociedade, declara que está apto a exercerem a administração da Sociedade, bem como que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos no Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, do Código Civil.

Cláusula Quinta. Declaração de desenquadramento - Declara sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sexta. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INFOR BARRA PROVEDOR LTDA UNIPESSOAL
CNPJ: 29.104.642/0001-12

INFOR BARRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.502.458/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 133, Letra A, Centro, Município de Barra do Choça/BA, registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29.202.357.729 neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/09/1973, divorciado, empresário, CPF nº 686.246.975-49, RG nº 0654081522 SSP/BA, residente e domiciliado no Residencial Haras Camping Club, rua F, quadra 04, lote 09, BA-265, KM 14, Barra do Choça/BA, CEP 45.120-000.

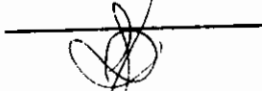
Resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

Capítulo I
Nome Empresarial, Sede e Prazo de Duração

Cláusula Primeira. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA** que será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações (o "Código Civil"), sendo, ainda,

IMPRESSO POR MJM
EM: 05/11/2023

Página 2 de 11


Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023
Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Luciana Rosa da França
Mat. 06.659264
Equipe de Apoio



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGJ45KQ8H8Vf1SDaQ6chave2=BF-06aC0pMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKASHI NOCITI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

34

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

regida de forma supletiva pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (a "Lei das Sociedades Anônimas"), conforme permitido no Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula Segunda. A Sociedade terá sua sede social na Avenida Getúlio Vargas, nº 133A, Bairro Centro, no Município do Barra do Chaça/BA, CEP: 45120-000.

Parágrafo único. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior.

Cláusula Terceira. A Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2017 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Capítulo II
Objeto Social**

Cláusula Quarta. A Sociedade tem como objeto social as atividades de: Provedores de acesso às redes de comunicações, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Parágrafo único. A Sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

**Capítulo III
Capital Social e Quotas**

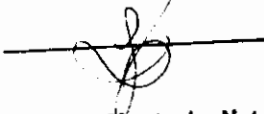
Cláusula Quinta. O capital social da Sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, fica representado da seguinte forma:

Nome	Quotas	RS	%
Infor Barra Comercio e Serviço Ltda	20.000	R\$ 20.000,00	100%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio quotista é restrita ao valor das quotas sociais por elas subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

IMPRESSO POR MIM
EM: 09/11/2025

Página 3 de 11


Leonardo Montanha Neto
Diretor Administrativo - SMOR
Matrícula: nº 30768-3

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

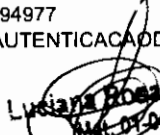
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




Luciana Rosa da França
Matr. nº 04326-8
Equipe de Apoio

35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45KQ8vflSPdaQ6chave2=BT-06ac0pmpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IPACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12

Parágrafo Segundo. O sócio quotista participará de eventuais perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações societárias, conforme disposto no Artigo 997, Inciso VII, do Código Civil.

Cláusula Sexta. As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a quota social pertencer a mais de um titular, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 1.056 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. Observadas as condições previstas no Contrato Social e na legislação aplicável, cada quota social dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais da Sociedade.

Parágrafo Segundo. O sócio quotista terá direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Sociedade, na mesma proporção de sua participação societária na Sociedade.

Capítulo IV
Administração e Representação da Sociedade

Cláusula Sétima. A Sociedade será administrada por administradores sócios ou não sócios, residentes no país e eleitos no Contrato Social da Sociedade ou em ata de Reunião de Sócios. Representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, ao qual competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade.

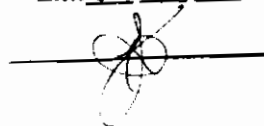
Parágrafo Primeiro. Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o Sr. **JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA**, supra qualificado, assinando isoladamente.

Parágrafo Segundo. O mandato do Administrador vigorará por prazo indeterminado de duração, podendo o Administrador, entretanto, ser destituído a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O Administrador permanecerá em seu cargo até a posse do(s) novo(s) administrador(es) regularmente eleito(s).

Parágrafo Quinto. O valor das retiradas a título de "pró-labore" será definido pelo sócio quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

APRESSO POR MIM
EM: 07/02/2023



Página 4 de 11

Leonardo Montanha Neto
Membro Administrativo - SMDR
Inscrição: nº 30768-3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciana Rosa da França
Mat. 84.0425-3
Equipe de Apoio



13/02/2023

36

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**



**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

Cláusula Oitava. Compete ao Administrador exercer as atribuições que a lei e o Contrato Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, observadas as disposições previstas no Contrato Social.

Parágrafo Primeiro. A representação da Sociedade somente será válida se forem observadas as regras previstas na Cláusula Sétima ou conforme previsto na alínea "(a)" abaixo:

- (a) através da assinatura isolada de um procurador regularmente constituído pela Sociedade, nos termos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo. A outorga das procurações e a constituição de mandatários em nome da Sociedade somente serão válidos se forem observadas as regras de representação previstas na Cláusula Sétima. As procurações e instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador(es), procurador(es) ou funcionário(s) da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados a, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios quotistas da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Quarto. Os atos praticados em desacordo com as regras previstas nesta Cláusula Oitava serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando a responsabilização do administrador e/ou mandatário(s) envolvido(s) que tiver(em) praticado(s) o(s) respectivo(s) ato(s).

**Capítulo V
Deliberações Sociais**

Cláusula Nona. As deliberações que digam respeito à Sociedade, dependerão da aprovação prévia e por escrito de sócio(s) quotista(s) que represente a maioria do capital social da Sociedade, exceto, especificamente, aquelas matérias previstas no Artigo 1.076, Inciso I, do Código Civil e as matérias abaixo indicadas, as quais dependerão de aprovação prévia e por escrito de sócio(s) quotista(s) que represente, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, a saber:

- (i) alteração do Contrato Social da Sociedade;
(ii) transformação de tipo jurídico da Sociedade, bem como a fusão, incorporação e/ou cisão da Sociedade;

**IMPRESSO POR MIM
EM: 09/11/2025**

Página 5 de 11

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023
Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



Luciana Rosa da França
Mat. 01049264
Equipe de Apoio

3+

13/02/2023

0071003/064-IRACY SILVA SOUZA/38988847830-FERNANDA AKASHI NOCITI/68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

- (iii) aumento do capital social da Sociedade, bem como a definição do preço de emissão de novas quotas sociais;
- (iv) aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (v) mudança da atividade principal da Sociedade; e
- (vi) pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial da Sociedade, declaração de auto de falência, liquidação e/ou dissolução da Sociedade.

**Capítulo VI
Formalidades Quanto à Reunião de Sócios**

Cláusula Décima. As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas na forma de Reunião de Sócios e registradas em ata de Reunião de Sócios e/ou através de alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Toda e qualquer Reunião de Sócios ficará dispensada quando todos os sócios quotistas deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da referida Reunião de Sócios, observado o disposto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Segundo. Quando não for possível a dispensa, as Reuniões de Sócios serão convocadas pela administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. As Reuniões de Sócios serão convocadas mediante correspondência protocolizada, carta registrada com aviso de recebimento, via fax, por e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação da ciência por parte do sócio quotista sujeito à convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da realização da Reunião de Sócios para a primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Quarto. Nos termos do Artigo 1.074 do Código Civil, as Reuniões de Sócios da Sociedade serão instaladas em primeira convocação, com a presença de sócio(s) quotista(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, de sócio(s) quotista(s) representando a maioria do capital social da Sociedade. Nos anúncios de convocação para quaisquer Reuniões de Sócios, já constará a convocação em primeira e segunda chamadas, de forma que a Reunião de Sócios será instalada em segunda convocação sempre 30 (trinta) minutos após a convocação em primeira chamada, a fim de minimizar custos de convocação para a Sociedade.

Parágrafo Quinto. Cada um dos sócios quotistas se obriga a comunicar imediatamente à Sociedade, qualquer alteração no seu respectivo endereço constante do preâmbulo do Contrato Social, a fim de que sejam formalizadas as atualizações necessárias para a convocação de sócios quotistas.

**ASSINADO POR MIM
EM: 07/11/2023**


Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Página 6 de 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




Luciana Rosa de França
Mat. 01-00000000
Equipe de Apoio

38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45kQOH8vflSDaQ&chave2=HT-06aCc0p0eH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITTI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

Parágrafo Sexto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sétimo. As Reuniões de Sócios serão realizadas na sede social da Sociedade e serão presididas por qualquer dos sócios quotistas e secretariada por outro sócio quotista, ou por terceiro escolhido de comum acordo pelos sócios quotistas.

Parágrafo Oitavo. As deliberações aprovadas pelos sócios quotistas da Sociedade serão registradas em Ata de Reunião de Sócios ou no instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade, ficando, em ambos os casos, dispensado o Livro de Registro de Atas das Reuniões de Sócios.

Parágrafo Nono. As deliberações aprovadas em conformidade com a lei e o Contrato Social da Sociedade vinculam todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes, nos termos do Código Civil.

**Capítulo VII
Exercício Social, Aprovação de Contas e Resultados**

Cláusula Décima Primeira. O exercício social da Sociedade se inicia em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício.

Parágrafo Primeiro. Será realizada Reunião Anual de Sócios, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício, a destinação dos resultados do exercício e para tratar de outras matérias constantes da ordem do dia quando aplicável.

Parágrafo Segundo. Aplicam-se às Reuniões Anuais de Sócios os procedimentos previstos no Capítulo V e no Capítulo VI do Contrato Social.

Cláusula Décima Segunda. Os lucros líquidos do exercício terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios quotistas da Sociedade, observado o disposto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro. O sócio quotista da Sociedade poderá determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras em períodos anuais, semestrais, trimestrais e/ou mensais e, os sócios quotistas, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social, deliberarão sobre a distribuição de lucros na forma de dividendos com base nos resultados apurados nas respectivas Demonstrações Financeiras, respeitados os requisitos legais.

**IMPRESSO POR MIM
EM: 07/11/2023**

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Página 7 de 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Luciana Rosa da Branca
Mat. 30768-3
Equipe de Apoio

39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145kQ0H8v1f1SDaQckhave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA138988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITI168624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, o sócio quotista reunido em Reunião de Sócios e, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas Demonstrações Financeiras anuais, semestrais, trimestrais e/ou anuais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os lucros auferidos pela Sociedade deverão ser distribuídos proporcionalmente à participação societária de cada um dos sócios quotistas da Sociedade, exceto, se em Reunião de Sócios, for aprovada a distribuição desproporcional de lucros da Sociedade.

**Capítulo VIII
Cessão e Transferência de Quotas Sociais**

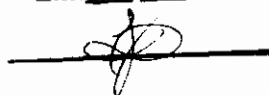
Cláusula Décima Terceira. As quotas sociais que compõem o capital social da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o prévio oferecimento por escrito aos demais sócios quotistas da Sociedade, ficando assegurado a estes, em igualdade de forma, condições e preço com terceiros, o direito de preferência para a aquisição das referidas quotas sociais, na proporção das participações por eles detidas no capital social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Nenhum dos sócios quotistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas sociais ou direitos de preferência para a subscrição de novas participações na Sociedade ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária na Sociedade, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VIII.

Parágrafo Segundo. O sócio quotista (o "Sócio Ofertante") que desejar ceder ou transferir suas quotas (as "Quotas Ofertadas"), no todo ou em parte, para quaisquer terceiros (o "Potencial Comprador") estranhos ao quadro societário da Sociedade deverá, previamente, notificar por escrito os demais sócios da Sociedade (os "Sócios Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquirir as referidas Quotas Ofertadas nos mesmos termos e condições da oferta formalizada por terceiro interessado (o "Potencial Comprador").

Parágrafo Terceiro. A oferta referida no Parágrafo Segundo, deverá ser formalizada através de notificação por escrito do Sócio Ofertante (a "Notificação"), a ser entregue individualmente para cada um dos Sócios Ofertados com cópia para a Sociedade, contendo o número de Quotas Ofertadas, o preço a ser pago por Quota Ofertada, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé (os "Termos da Oferta").

**IMPRESSO POR MIM
EM: 11/11/2023**



Leonardo Montanha Neto
Diretor Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30768-3

Página 8 de 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

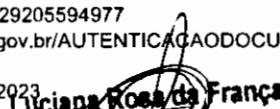
Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/02/2023




Luciana Rosa da França
Márcia Rosa da França
Equipe de Apoio

40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WG6fj45KQ08vflSDaQchave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA\38988847830-FERNANDA AKASHI NOCITI\68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45KQh8vfiSDaQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

Parágrafo Quarto. Os Sócios Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação, para exercer o seu direito de preferência na aquisição das Quotas Ofertadas, pela mesma forma, preço e condições descritas na Notificação enviada pelo Sócio Ofertante. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Quotas Ofertadas, essas Quotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Sócio Ofertante da Notificação.

Parágrafo Quinto. Se qualquer dos Sócios Ofertados deixar de notificar o Sócio Ofertante dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Parágrafo Quarto ou comunicar que não exercerá o seu direito de preferência ou, ainda, se não adquirir as Quotas Ofertadas, no prazo de 10 (dez) dias previsto no Parágrafo Quarto, a Sociedade passará a ter o direito de preferência para adquirir as Quotas Ofertadas durante os 30 (trinta) dias seguintes, após o término dos prazos supra referidos. Após os referidos prazos, se os Sócios Ofertados e/ou a Sociedade, conforme o caso, não concluírem a aquisição das Quotas Ofertadas nos Termos da Oferta, o Sócio Ofertante estará livre para alienar todas as Quotas Ofertadas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido por qualquer Sócio Ofertado ou Sociedade com relação a apenas uma parte das Quotas Ofertadas não será considerado válido.

Parágrafo Sexto. Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Quinto acima ter transcorrido sem que tenha sido concluída a alienação das Quotas Ofertadas para o Potencial Comprador, o Sócio Ofertante deverá reiniciar o procedimento estabelecido no presente Capítulo VIII.

Parágrafo Sétimo. As mesmas regras estabelecidas nos parágrafos acima aplicam-se à cessão, direta ou indireta, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou permutáveis por quotas da Sociedade.

Parágrafo Oitavo. A transferência ou cessão de quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ou valores mobiliários conversíveis em quotas da Sociedade somente será considerada válida e eficaz se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Contrato Social.

**Capítulo IX
Exclusão de Sócios por Justa Causa**

Cláusula Décima Quarta. Será lícita a exclusão extrajudicial por justa causa de sócio quotista da Sociedade que praticar atos de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da Sociedade, observado o quórum de aprovação previsto no Código Civil e no Capítulo V do Contrato Social da Sociedade.

**IMPRESSO POR MIM
EM: 07/11/2025**

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciane Rosa da França
Mat: 01-04926-8
Equipe de Apoio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

Parágrafo Único. A exclusão extrajudicial de qualquer sócio quotista por justa causa deverá ser aprovada em Reunião de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio quotista sujeito à exclusão, na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato Social, no que referido sócio quotista compareça na Reunião de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

**Capítulo X
Apuração e Pagamento de Haveres**

Cláusula Décima Quinta. Na hipótese de decretação de falência de qualquer dos sócios quotistas, bem como nas hipóteses de retirada voluntária de qualquer sócio quotista do quadro societário da Sociedade (nas hipóteses de exercício do direito de recesso previstas especificamente no artigo 1.077 Código Civil) e/ou na hipótese de exclusão judicial e/ou extrajudicial de qualquer sócio quotista do quadro societário da Sociedade e/ou, ainda, na hipótese de declaração judicial transitada em julgado declarando a insolvência civil de qualquer sócio quotista da Sociedade (o "Sócio Retirante"), fica expressamente convencionado que o valor (em Reais) a ser pago pela aquisição das respectivas quotas, considerado individualmente o valor unitário de cada uma das quotas sociais do Sócio Retirante (as "Quotas do Sócio Retirante"), será apurado em balanço a ser levantado especialmente para tal fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores a ocorrência de qualquer das hipóteses acima.

Parágrafo Único. Os haveres das Quotas do Sócio Retirante deverão ser pagos ao Sócio Retirante e/ou a quem de direito em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente com base na variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela terá vencimento após 60 (sessenta) dias contados da data da apuração definitiva dos haveres das Quotas do Sócio Retirante, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

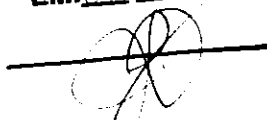
**Capítulo XI
Resolução das quotas do sócio em relação à sociedade**

Cláusula Décima Sexta. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O ingresso do herdeiro, sucessores e/ou sucessores do incapaz somente será válida mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

IMPRESSO POR MIM
EM: 07/11/2023



Leonardo Montanna Neto
Município Administrativo - SMDR

Página 10 de 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/02/2023



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04526-8
Equipe de Apoio

42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45kQ0H8vflSDaQachave2=BT-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA|38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITI|68624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
CNPJ: 29.104.642/0001-12**

**Capítulo XII
Solução de Conflitos**

Cláusula Décima Sétima. Fica eleito o foro da sede social como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato Social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade.

**Capítulo XIII
Disposições Gerais**

Cláusula Décima Oitava. A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos no Artigo 1.033 do Código Civil, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social.

Parágrafo Único. No caso de dissolução da Sociedade, a nomeação ou a destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, deverão ser aprovados por sócios quotistas com direito a voto, observado o quórum de aprovação previsto no Capítulo V do Contrato Social. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas sociais da Sociedade à época da dissolução da Sociedade.

E, por assim estarem justos e contratadas, assinam o presente instrumento para que se façam os efeitos.

Barra do Choça, 08 de dezembro de 2022.

HAYANE SOUZA DE OLIVEIRA
P.P. Iracy Silva Souza

**INFOR BARRA COMERCIO E
SERVICO LTDA**
Representante: James Meyer Souza De
Oliveira

**JAMES MEYER SOUZA DE
OLIVEIRA**

Visto do Advogado

IMPRESSO POR MIM
EM: 27/11/2025

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Dra. Fernanda Akaishi Nociti
OAB/SP nº 371.848

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciana Rosa da França
Mat. 014026-8
Equipe de Apoio

43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCcfj45kQ0H8vF1SDaQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nKncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913637564-IRACY SILVA SOUZA\38988847830-FERNANDA AKAISHI NOCITI\168624697549-JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA



224217232

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFOR BARRA PROVEDOR LTDA
PROTOCOLO	224217232 - 19/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205594977
CNPJ 29.104.642/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205594977 DE 13/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/02/2023

EVENTOS

017 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98339191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00913637564 - IRACY SILVA SOUZA - Assinado em 13/02/2023 às 10:28:12

Cpf: 38988847830 - FERNANDA AKAISHI NOCITI - Assinado em 13/02/2023 às 13:58:44

Cpf: 68624697549 - JAMES MEYER SOUZA DE OLIVEIRA - Assinado em 08/02/2023 às 09:20:24

IMPRESSO POR MM
EM: 01/11/2025

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Leonardo Montanha Neto
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30768-3

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98339192 em 13/02/2023

Protocolo 224217232 de 19/01/2023

Nome da empresa INFOR BARRA PROVEDOR LTDA NIRE 29205594977

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223767169247890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ciana Rosa da França
Mat. 01.64925-3
Equipe de Apoio



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista - BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;



- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Mdt 01-04926-8
Equipe de Apoio

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01 e 02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	45 à 47
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 à 02
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	03 à 05
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	09
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	10 à 12
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Luciana Rosa da França
Nº 21-04926-8
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

GEP Nº 134.830/2025

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente ao fornecimento de internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

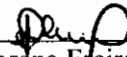
Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA**, CPF: **29.104.642/0001-12**, no valor de R\$ 1.439,88 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Gustavo de Barros Pedreira, matrícula nº 30.756-5.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Fleire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Luciana Rosa da França
Mat 01-04926-8
Equipe de Apoio

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

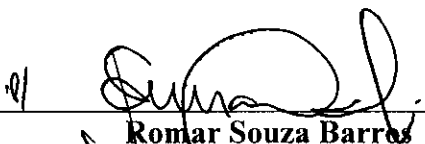
GEP 134.830/2025

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, ao fornecimento de internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Governo, Sra. Geanne de Cassia Oliveira da Silva, matrícula 24.545-6, estará em reuniões externas, na cidade de São Paulo – SP, durante o período de 09 de novembro à 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thaíse Souza Vilas Boas, matrícula nº. 30.818-2, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, com poderes para exercer todos os atos administrativos relativos às atividades e competências atribuídas a esta Secretaria no período de 10/11/2025 à 14/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo
Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 345/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de 07/11/2025 a 16/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 346/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Secretária de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA
Processo nº 134.830/2025

OBJETO: Fornecimento de internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR. Contratada: **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA, CNPJ: 29.104.642/0001-12.** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.439,88 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** **RATIFICAÇÃO EM:** 11 de novembro de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	134.830/2025
OBJETO	Fornecimento de internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.439,88 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 11 de novembro de 2025.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



3424-8515 / 8516

Data de Publicação

12/11/2025

Publicado

Não

Edição

4098

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3317/assunto/criar>)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 11/11/2025 10:48:53	Luciana Rosa Da França - 11/11/2025 10:48:53	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3317/assunto/editar/153651)
PROCESSO Nº 134.830/2025					


 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

 54



LEANDRO GONÇALVES PARAGASSÚ, CPF: 025.753.515-29. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 11 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 134.830/2025

Processo nº 134.830/2025

OBJETO: Fornecimento de internet de 500 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I, localizada no Distrito de José Gonçalves, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR. Contratada: **INFOR BARRA PROVEDOR LTDA, CNPJ: 29.104.642/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 1.439,88 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 11 de novembro de 2025.**

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 148.318/2025

Processo nº 148.318/2025

OBJETO: Prestação de serviços de sondagem à percussão (STP), para a realização de 27 furos, conforme o manual de instruções para apresentação de propostas do PAC 2025, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Contratada: **LFE SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.256.622/0001-79. VALOR TOTAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 11 de novembro de 2025.**

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 150.279/2025

Processo nº 150.279/2025

OBJETO: Apresentações culturais afro-brasileiras (maculelê, capoeira masculina e feminina e puxada

Luciana Rosa de França
Mat. 01.04926-8
Assessoria Jurídica